CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13/64 DE 4 DE MAIO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Passa a denominar-se AVENIDA CONDE EDUARDO BANDEIRA DE MORAES a atual Avenida Nº 3 do Parque Santa Luzia, situada no Distrito da Sede.

ARTIGO 2º)- Para fazer face as despesas mencionadas no artigo primeiro, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar verba própria constante do Orçamento Vigente, código 8-89-3 Placas e acessorios diversos.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 6 DE MAIO DE 1.964.

WALTER SALES MENDES
PRESIDENTE

APROVADO EM 1.a DISC.
27/4/64

APROVADO EM 2.a DISC.
4/5/64

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 11 de maio de 1964

PROJETO DE LEI Nº 13/64 DE 4 DE MAIO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Passa a denominar-se AVENIDA CONDE EDUARDO BANDEIRA DE MORAES a atual Avenida Nº 3 do Parque Santa Luzia, situada no Distrito da Sede.

ARTIGO 2º)- Para fazer face as despesas mencionadas no artigo primeiro, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar verba própria constante do Orçamento Vigente, código 8-89-3 Placas e acessorios diversos.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 6 DE MAIO DE 1.964.

WAGIH SALIM NASSER
PRESIDENTE

APROVADO EM 1.a DISC. 27/4/64

APROVADO EM 2.a DISC. 4/5/64

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 11 de maio de 64

APROVADO EM 1.a DISCUSSÃO
27/4/64

Inscreva-se na Ordem do Dia da próxima Sessão p/ 2ª discussão e votação
Barueri, 27 de abril de 1.964

APROVADO EM 2.a DISCUSSÃO
4/5/64

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13 DE ___ DE _____ DE 1.964.

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar
Em 4 de maio de 1964
Presidente

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA ~~CONDE EDUARDO~~ BANDEIRA DE MORAES a atual Avenida 3 do Parque Santa Luzia, situada no Distrito da Sede.

ARTIGO 2º)- Para fazer face as despesas mencionadas nox artigo primeiro, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar verba própria constante no Orçamento Vigente sob código 8-89-3 - Placas e Acessorios Diversos.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões
1. Justiça
2. Finanças
3. Obras

1: 9/3/64

Sala das Sessões, 1 de março de 1.964.

PAULO PEREIRA CAMPOS